



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 730/2016

SUMULA: Nomeia Secretário Municipal e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o senhor **LUIZ CEZAR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.945.014-8 SSP-Pr**, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de outubro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 731/2016

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **MURILO PIEROZAN GIACOMEL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.300.692-9 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de outubro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 212/2016

SÚMULA: Altera artigo da Lei 165/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Ibema e dá providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA aprovou, e eu ANTONIO BORGES RABEL, prefeito municipal, sanciono a seguinte.

LEI:


Art. 1º - Fica revogada a letra " e " do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 165/2015.

Art 2º - Fica alterada a redação da letra "a" do inciso I do artigo 3 da Lei Municipal 165/2015:

"a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social"

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de outubro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2016

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2014**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

ENFERMEIRA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMARA DE LURDES NADAL	412043	2º

A candidata deve se apresentar munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
 - Título de Eleitor
 - 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
 - Comprovante de Escolaridade para o cargo
 - Comprovante de Residência
- Respectivo Registro no Conselho de Classe

Ibema, 10 de outubro de 2016.


ANTÔNIO BORGES RABEL
PREFEITO